



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

Exmo. Sr.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,

Prefeito Municipal de Paim Filho

NESTA

Na condição de Secretária Municipal da Assistência Social, venho pelo presente solicitar autorização para "Dispensa de Licitação" a fim de contratar empresa especializada na área de educação física, a qual deverá disponibilizar um profissional Bacharel em Educação Física para implementar ações junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual desenvolverá diversas atividades para grupos de todas as faixas etárias, com um total de 12 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.

A contratação de um educador físico na assistência social traz uma série de benefícios significativos para a comunidade e para os programas sociais. O educador físico é capacitado para desenvolver programas de atividades físicas que promovem a saúde, prevenindo doenças e melhorando a qualidade de vida dos indivíduos atendidos, esse profissional irá criar e adaptar atividades físicas para diferentes grupos, incluindo crianças, idosos e pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a participação de todos, independentemente de suas condições.

As atividades físicas em grupo ajudam a desenvolver habilidades sociais, como trabalho em equipe, respeito e empatia, essenciais para a convivência em sociedade. A prática de exercícios físicos é uma forma eficaz de reduzir o estresse, a ansiedade e a depressão. Com a contratação do educador físico, este irá implementar programas que ajudem a melhorar a saúde mental dos participantes. A presença do educador físico irá incentivar a participação da comunidade em atividades e programas, aumentando o engajamento e a adesão a iniciativas que visam melhorar a qualidade de vida.

Segundo informações preliminares os valores necessários para execução do objeto ficam abaixo dos valores previstos pela legislação em vigor.

Considerando que o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, visa a necessidade de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. Desta forma, solicitamos à Vossa Excelência, a autorização para a contratação em epígrafe.

Paim Filho/RS, 08 de abril de 2025

IRACEMA LOURDES CAGNINI PERUZZOLO
Secretária Municipal de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Descrição da necessidade:	A contratação servirá para promover a saúde, prevenindo doenças e melhorando a qualidade de vida de crianças, idosos e pessoas com deficiência, promovendo a inclusão e a participação de todos.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Assistência Social.
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Há compatibilidade uma vez que se mostra necessário a contratação de empresa especializada na área de educação física.
04	Requisitos da contratação	A empresa deverá executar os serviços em perfeitas condições de acordo com a proposta.
05	Quantidade estimada da contratação	Conforme orçamentos.
06	Levantamento de mercado	Houve pesquisa de preços, conforme documentos anexos.
07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	R\$ R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensal. R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) total pelo período de 12 meses.
08	Descrição da solução	A contratada deverá executar os serviços conforme solicitado pela Secretária Municipal de Assistência Social. A contratada deverá executar os serviços no durante o período de 12 meses.
09	Parcelamento da contratação	Mensal.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	Executar os serviços conforme contratado.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não se aplica



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Em decorrência do estudo realizado a demanda se mostra viável, devido o preço estar dentro do praticado no mercado e pela necessidade do município.
----	---	---

Paim Filho/RS, 08 de abril de 2025.

IRACEMA LOURDES CAGNINI PERUZZOLO
Secretária Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 DESPACHO

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

RESOLVE:

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa especializada na área de educação física, a qual deverá disponibilizar um profissional Bacharel em Educação Física para implementar ações junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual desenvolverá diversas atividades para grupos de todas as faixas etárias, com um total de 12 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º Setor contábil, com base nos orçamentos e projetos básicos apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º Agente de contratação e equipe de apoio, após a indicação da dotação orçamentaria, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborado a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3ª Assessoria jurídica, com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentaria), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso;

a) Modalidade: Dispensa de Licitação;

b) Número: 010/2025;

c) Objeto: Contratação de empresa na área de educação física, a qual deverá disponibilizar um profissional Bacharel em Educação Física para implementar ações junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual desenvolverá diversas atividades para grupos de todas as faixas etárias, com um total de 12 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.

d) Valor total da contratação: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) total pelo período de 12 meses.

e) Valor mensal da contratação: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensal.

f) Prazo/período: 12 (doze) meses;

g) Fornecedores: LUANA FRANCINI CHIKOSKI 02432185080 – CNPJ 30.402.061/0001-46;

h) Embasamento: art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 15 de abril de 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE ABERTURA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações.

01 - Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 010/2025;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa na área de educação física, a qual deverá disponibilizar um profissional Bacharel em Educação Física para implementar ações junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual desenvolverá diversas atividades para grupos de todas as faixas etárias, com um total de 12 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) total pelo período de 12 meses.
- e) **Valor mensal da contratação:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensal.
- f) **Prazo/período:** 12 (doze) meses;
- g) **Fornecedores:** LUANA FRANCINI CHIKOSKI 02432185080 – CNPJ 30.402.061/0001-46;
- h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 15 de abril de 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Através da solicitação expedida pela Secretária Municipal de Assistência Social, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes para contratação do objeto do presente processo ocorrerão por conta da seguinte dotação:

09.01	Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação
20.81	Manutenção dos Serviços Sociais
33.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
12547	Reduzido

Paim Filho/RS, 15 de abril de 2025.

Atáise Perondi
Contadora



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

I-) RELATÓRIO

Por solicitação da Secretaria de Assistência Social, através da Sra. Secretária Iracema Lourdes Cagnini Peruzzolo, vem a exame desta assessoria jurídica a análise da possibilidade de contratação de empresa para que disponibilize profissional Bacharel em Educação Física para implementar ações junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual desenvolverá diversas atividades para grupos de todas as faixas etárias, com um total de 12 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, através da modalidade de dispensa de licitação, pelos dispositivos constantes na nova lei de licitações, através da Lei nº 14.133/2021.

II-) CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTAÇÃO

CONSIDERANDO que a contratação visa o bem estar e aumento de qualidade de vida dentro de todos os grupos que participam das atividades desenvolvidas junto a Secretaria de Assistência Social.

CONSIDERANDO que foi realizada a prévia pesquisa de preços, atendendo ao disposto do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo que através das cotações levantadas estipulou-se o valor máximo do objeto da presente contratação, ao qual restou estipulado a monta de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) anual e/ou R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II, prevê expressamente as situações de dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que o valor do artigo acima foi reajustado pelo Decreto nº 12.343 de 30/12/2024, estipulando como limite para dispensa de licitação o valor-teto de R\$62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para o ano de 2025.

CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária para tal, conforme informação prestada pela Contadoria, em cumprimento ao rigor do art. 72, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

CONSIDERANDO as disposições constante no parecer do agente de contratação, que estão anexadas no presente processo administrativo de dispensa de licitação.

III-) CONCLUSÃO

Diante das considerações acima expostas, **OPINA** este assessor jurídico pela contratação da empresa **LUANA FRANCINI CHIKOSKI 02432185080**, inscrita no CNPJ sob nº **30.402.061/0001-46**, ao valor global de **R\$15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais) **anual** e/ou **R\$1.300,00** (um mil e trezentos reais) **mensais**, para que no período de 12 (doze) meses, implemente e execute ações junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, desenvolvendo atividades para grupos de todas as faixas etárias, com um total de 12 horas semanais, em face de que esta empresa apresentou o orçamento de menor valor referente a contratação que se pretende realizar.

Informa-se também que o presente parecer jurídico não possui caráter vinculante, podendo o Chefe do Executivo dispor de forma divergente, se entender que seja de melhor juízo.

Paim Filho/RS, 16 de abril de 2025.

Augusto Gabriel Beuren
OAB/RS 99.156
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARECER TÉCNICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

Gabriela Urío, agente de contratação, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições e instando a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa LUANA FRANCINI CHIKOSKI 02432185080 – CNPJ 30.402.061/0001-46, com o objetivo de contratar empresa na área de educação física, a qual deverá disponibilizar um profissional Bacharel em Educação Física para implementar ações junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual desenvolverá diversas atividades para grupos de todas as faixas etárias, com um total de 12 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifico, juntamente com a equipe de apoio, a contratação em comento, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação do educador físico, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

A contratação de profissional na área de educação física é de extrema necessidade, haja visto, que será implementados oficinas e programas para atender crianças, jovens e idosos.

Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação do serviço a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

A escolha recaiu sobre a Pessoa Jurídica LUANA FRANCINI CHIKOSKI 02432185080 – CNPJ 30.402.061/0001-46, localizada a Rua Quinze de março, 373, centro de Maximiliano de Almeida/RS – CEP 99.890-000.

Faço ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a LUANA FRANCINI CHIKOSKI 02432185080 – CNPJ 30.402.061/0001-46, vencedora para executar serviços de educador físico, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), incluindo-se o transporte, os impostos e taxas devidas, e demais despesas, levando-se em consideração a



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

melhor proposta ofertada, e conforme documentos acostados nos autos do processo. É ressaltado que o preço se encontra compatível com a realidade mercadológica.

RAZÃO DA ESCOLHA

Cumpra destacar inicialmente o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato.

A escolha recaiu na empresa LUANA FRANCINI CHIKOSKI 02432185080 – CNPJ 30.402.061/0001-46, devido ter cotado o melhor preço para a administração, se mostrando assim a proposta mais vantajosa.

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021, este Agente de Contratação e equipe de apoio apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Paim Filho/RS, 16 de abril de 2024.

Membros da Comissão de Licitação

Gabriela Urió
Agente de Contratação

Maxiel de Paula Mezzalira
Membro

Eder Besegatto
Membro

Marlon Paulo Pereira
Membro



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações,

CONSIDERANDO que após transcorrer o prazo de manifestação/impugnação e esclarecimentos, não houve qualquer questionamento sobre a respectiva contratação.

CONSIDERANDO que a contratação atende aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO o interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação dos serviços;

CONSIDERANDO o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do ar. 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Resolve-se:

01 - Homologar a dispensa de processo licitatório, conforme especificações abaixo:

- a) **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- b) **Número:** 010/2025;
- c) **Objeto:** Contratação de empresa na área de educação física, a qual deverá disponibilizar um profissional Bacharel em Educação Física para implementar ações junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual desenvolverá diversas atividades para grupos de todas as faixas etárias, com um total de 12 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.
- d) **Valor total da contratação:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) total pelo período de 12 meses.
- e) **Valor mensal da contratação:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensal.
- f) **Prazo/período:** 12 (doze) meses;
- g) **Fornecedores:** LUANA FRANCINI CHIKOSKI 02432185080 – CNPJ 30.402.061/0001-46;
- h) **Embasamento:** art. 75, inciso II, e § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

Paim Filho/RS, 16 de abril de 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE PAIM FILHO

Estado do Rio Grande do Sul

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO, Prefeito Municipal de Paim Filho, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 010/2025; **Objeto:** Contratação de empresa na área de educação física, a qual deverá disponibilizar um profissional Bacharel em Educação Física para implementar ações junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual desenvolverá diversas atividades para grupos de todas as faixas etárias, com um total de 12 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses; **Valor mensal da contratação:** R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensal; **Prazo/período:** 12 (doze) meses; **Fornecedor:** LUANA FRANCINI CHIKOSKI 02432185080 – CNPJ 30.402.061/0001-46; **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II e §2º.

Paim Filho/RS, 16 de abril de 2025.

GENES JACINTO MOTERLE RIBEIRO,
PREFEITO MUNICIPAL.